



Guia Simplificado LGPD



DOCAS DO CEARÁ
AUTORIDADE PORTUÁRIA



Apresentação

O Guia Simplificado LGPD tem por objetivo orientar colaboradores e comunidade portuária para a adoção de boas práticas e cuidados no tratamento de dados pessoais. Visa a atender o compromisso da gestão da Companhia Docas do Ceará com seus usuários internos e externos.

Trata-se da primeira de uma série de medidas que serão adotadas pela CDC na busca pela conformidade com a legislação e pela mudança da cultura organizacional, procurando garantir os direitos de privacidade e intimidade de todos os titulares de dados no âmbito da CDC.

Lei Geral de Proteção de Dados - nº 13.709/18

A LGPD é uma lei que ensina aos brasileiros a importância de seus dados pessoais e da correta utilização pelo governo e por empresas públicas e privadas, determinando que o tratamento desses dados seja realizado atendendo uma finalidade e desde que seja necessário.

Para entendermos melhor, a lei deixa claro, entre outros conceitos, o que são dados pessoais e quais os tipos que precisam de maior atenção e proteção, exigindo que seja dito de forma clara e objetiva como será feito o tratamento desses dados, por quem, por quê, durante quanto tempo e para quê. Além disso, informa os direitos e deveres tanto do “dono” dos dados, como de quem, por algum motivo, usa ou tem qualquer tipo de contato com dados de terceiros.



Qual o objetivo da lei?

Assegurar direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, garantindo a intimidade, a liberdade de expressão, de informação, comunicação e opinião de todas as pessoas.

A lei já está em vigor?

Sim.

A quem a lei se aplica?

Qualquer empresa pública ou privada envolvida com o acesso e o tratamento de dados de pessoas.

Quando a lei **NÃO** se aplica?

Quando usada para fins exclusivamente particulares, jornalísticos, artísticos, acadêmicos, de segurança pública, defesa nacional e em investigações penais.

Quem é o titular dos dados?

Qualquer pessoa natural (física). Na CDC podemos citar visitantes, clientes, fornecedores, colaboradores e seus dependentes.



O que são dados pessoais?

Informações que identifiquem uma pessoa, como Nome, CPF e RG. Mas a lei também fala sobre dados que permitam a identificação de uma pessoa, esses podem ser: placa de carro, número de cartão de crédito, localização pelo whatsapp, etc.

E dados pessoais sensíveis?

Informações que podem causar discriminação, como origem racial, étnica, crença religiosa, opinião política, filiação a sindicatos, dados de saúde (atestados médicos), etc.

O que é considerado “tratamento de dados”?

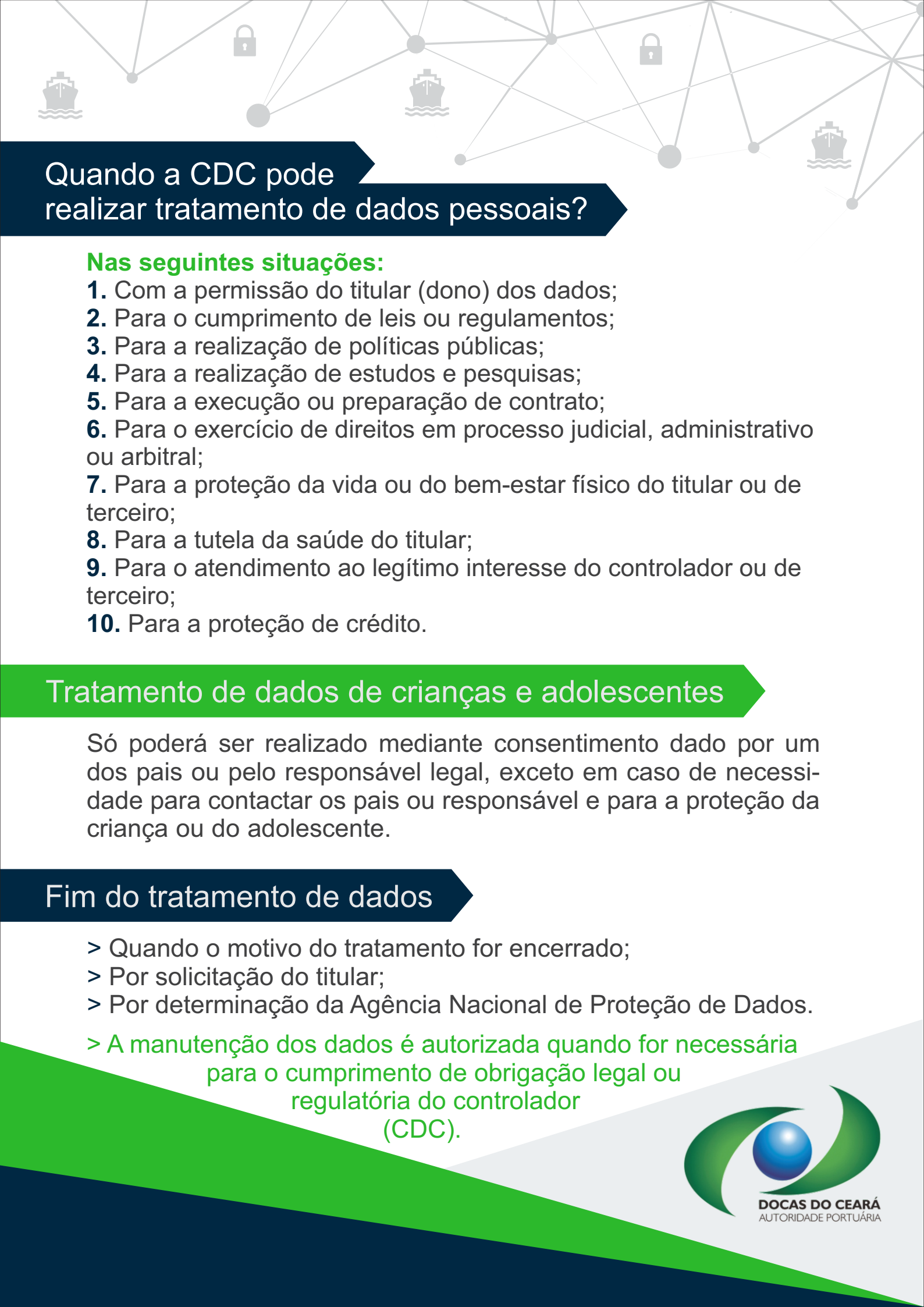
Qualquer atividade ou operação que envolva a utilização de dados pessoais, devendo ser pautada na boa-fé e ter finalidade e/ou justificativa prevista em lei.





Deve-se respeitar sempre as seguintes orientações:

- 1. Finalidade:** motivo da realização do tratamento dos dados;
- 2. Adequação:** tratamento feito de acordo com a finalidade;
- 3. Necessidade:** os dados apenas serão usados para a finalidade informada ao titular;
- 4. Livre acesso para os titulares dos dados:** garantia da consulta dos dados do titular, pelo o próprio, de forma facilitada e gratuita;
- 5. Qualidade dos dados:** garantia de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e finalidade de seu uso;
- 6. Transparência:** informações claras, precisas e de fácil acesso sobre a realização do tratamento dos dados;
- 7. Segurança:** uso de medidas técnicas e administrativas para a proteção dos dados;
- 8. Prevenção:** adoção de medidas que evitem a ocorrência de danos durante o tratamento dos dados;
- 9. Não discriminação:** proibição do uso de dados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;
- 10. Responsabilização e prestação de contas:** demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.



Quando a CDC pode realizar tratamento de dados pessoais?

Nas seguintes situações:

1. Com a permissão do titular (dono) dos dados;
2. Para o cumprimento de leis ou regulamentos;
3. Para a realização de políticas públicas;
4. Para a realização de estudos e pesquisas;
5. Para a execução ou preparação de contrato;
6. Para o exercício de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
7. Para a proteção da vida ou do bem-estar físico do titular ou de terceiro;
8. Para a tutela da saúde do titular;
9. Para o atendimento ao legítimo interesse do controlador ou de terceiro;
10. Para a proteção de crédito.

Tratamento de dados de crianças e adolescentes

Só poderá ser realizado mediante consentimento dado por um dos pais ou pelo responsável legal, exceto em caso de necessidade para contactar os pais ou responsável e para a proteção da criança ou do adolescente.

Fim do tratamento de dados

- > Quando o motivo do tratamento for encerrado;
- > Por solicitação do titular;
- > Por determinação da Agência Nacional de Proteção de Dados.
- > A manutenção dos dados é autorizada quando for necessária para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória do controlador (CDC).



Direitos do titular:

> a qualquer momento, com requisição:

- Confirmação da existência de tratamento dos dados;
- Acesso facilitado aos dados;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários;
- Portabilidade de dados para outro fornecedor de serviço ou produto;
- Informações sobre compartilhamento dos dados;
- Informações sobre a possibilidade de não liberação dos dados;
- Anulação do consentimento (aceite para tratar os dados).

Quem se responsabiliza pelo tratamento dos dados?

> Controlador

Empresa que tem e que decide o que fazer com os dados;

> Operador

Quem realiza o tratamento dos dados, devendo registrar todas as atividades realizadas.

> Encarregado

Pessoa que será o canal de comunicação entre os titulares, a empresa e a Autoridade Nacional, ficando responsável, entre outros, por receber solicitações, adotar providências e orientar os colaboradores.

> Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD

É responsável por orientar, fiscalizar e aplicar punições, se necessário.



Medidas de Segurança

As empresas deverão adotar **medidas técnicas e administrativas** de proteção de dados durante todo o ciclo de tratamento. Incidentes deverão ser comunicados imediatamente para o titular e para a Autoridade Nacional, contendo elementos mínimos de descrição do ocorrido e das consequências.

Boa prática

Para garantir a boa gestão de dados pessoais, as empresas deverão montar planos de ações que demonstrem seu compromisso com o titular dos dados e com as regras exigidas pela lei. Pode-se citar como exemplo a realização de treinamentos com colaboradores, a divulgação de materiais educativos e a manutenção de uma equipe voltada para assegurar que todos os cuidados estão sendo tomados. Além disso, essa equipe buscará estabelecer uma relação de confiança com o titular, por meio da transparência das atividades realizadas com os dados.

Responsabilização:

As empresas possuem responsabilidade pelo tratamento de dados pessoais, podendo sofrer punições legais, não sendo, contudo, responsabilizadas em casos de culpa exclusiva do titular, tratamento fundamentado na LGPD ou se provarem não terem feito o tratamento dos dados.

Contato

O Encarregado da CDC está disponível para qualquer esclarecimento.

Valdiana S. Oliveira - Encarregada da LGPD na CDC
encarregadolgpd.cdc@gmail.com
85 3266.8828

